PROCESSO ADMINISTRATIVO 122/2025

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 21/2025

1. OBJETO:

Aquisição de material do tipo macadame, extraído de propriedade particular, visando à utilização na manutenção e recuperação de estradas e vias não pavimentadas da zona rural do Município de Nova Trento.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Na forma do caput do artigo 74, da Lei nº 14.133/2021, que trata da inexigibilidade de licitação quando é inviável a competição e em conformidade com o Decreto Municipal nº 210/2024, considerando a necessidade da contratação.

> *Lei nº 14.133/2021 – Seção II – Da Inexigibilidade de Licitação:*
> *Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição...*

A contratação ora proposta fundamenta-se na necessidade de assegurar a continuidade e a eficiência dos serviços de infraestrutura viária no Município de Nova Trento, por meio do fornecimento e transporte de material pétreo (macadame) proveniente da escavação resultante das obras de alargamento de via atualmente em execução.

O aproveitamento desse material, que está sendo extraído diretamente do local da obra, visa não apenas à economicidade e à racionalização dos recursos públicos, mas também à agilidade na manutenção e recuperação de estradas não pavimentadas da zona rural do Município. Essas vias são essenciais para o deslocamento da população, o escoamento da produção agrícola, o acesso a serviços públicos e a circulação de veículos oficiais.

A ausência do transporte adequado do material inviabilizaria sua reutilização, resultando em desperdício de recursos naturais e públicos, além de comprometer a efetividade das ações de manutenção viária. A contratação, portanto, é imprescindível para garantir a continuidade do serviço público, a sustentabilidade das intervenções realizadas e a observância dos princípios da economicidade, eficiência e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

3. CONTRATADO:

VALTER MARCHI, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 612.***.***-04, posseiro do imóvel rural situado à estrada geral da Valsugana, sob a matrícula 7.451, sob propriedade de Elias Buttchewitz, inscrito no CPF. nº 770.***.***-04, com documento comprovando posse do imóvel apresentado e anexado aos autos do processo.

4. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO:

A escolha do contratado fundamenta-se na natureza singular da situação, que envolve a destinação imediata de material pétreo (macadame) extraído durante a execução de obra pública de alargamento de via, realizada em terreno pertencente ao morador em questão.

Diante da necessidade de evitar o desperdício e os custos adicionais com descarte e aquisição de material semelhante, optou-se por destinar esse material às frentes de serviço de manutenção de estradas vicinais, promovendo o reaproveitamento eficiente de recursos públicos.

A escolha do contratado fundamenta-se na natureza singular do objeto, uma vez que o material pétreo (macadame) a ser utilizado na obra de alargamento de via pública encontra-se no interior de imóvel de propriedade particular, sendo este o único local disponível, no contexto da intervenção, para a extração e aproveitamento imediato do material.

O terreno em questão pertence exclusivamente ao Sr. VALTER MARCHI, não havendo, portanto, possibilidade de competição entre potenciais fornecedores, dado que somente o proprietário detém legitimidade para autorizar a extração e uso do material ali existente.

Dessa forma, a contratação direta mostra-se a única via viável para garantir a continuidade e economicidade da obra pública em execução, respeitando os princípios da eficiência e do interesse público.

A inexigibilidade da licitação encontra fundamento no **caput do art. 74 da Lei nº 14.133/2021**, por se tratar de hipótese em que é **inviável a competição**, dada a exclusividade da origem do bem e a impossibilidade de substituição por outro fornecedor.

5. DA JUSTIFICATIVA DE PREÇO

Durante o exercício de 2024, a Administração Municipal adquiriu material com características e finalidade semelhantes pelo valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) por tonelada, o que corresponde a R$ 80,00 (oitenta reais) por metro cúbico, considerando a densidade média de 1,6 ton/m³, conforme registros de preços anteriormente formalizados.

No presente caso, a Administração fará uso do material resultante da obra de alargamento viário, executada em terreno de propriedade do contratado, utilizando-o ao longo do exercício vigente. Em contrapartida, será pago ao proprietário o valor anual de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), conforme previsto contratualmente, a título de cessão do material extraído.

Destaca-se que todo o processo de escavação, retirada, transporte e aplicação do material será realizado com recursos próprios da Administração, que disponibilizará o maquinário e a mão de obra necessários, cabendo ao contratado apenas a autorização para utilização do material oriundo de seu imóvel. Ressalta-se, ainda, que o proprietário também será beneficiado com a extração do material, tendo em vista que a atividade contribui para a conformação do terreno e para a execução da obra pública de alargamento da via que o atende diretamente.

Diante disso, o valor pactuado mostra-se compatível com os parâmetros de mercado, justificável em termos técnicos e vantajoso à Administração, considerando o custo-benefício envolvido. Assim, a contratação encontra-se amparada pelo caput do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, uma vez que, diante da singularidade do imóvel e da impossibilidade de competição para o objeto pretendido, mostra-se caracterizada a inviabilidade de licitação, sem prejuízo ao interesse público.

Página: 1 / 6

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Processo Nº 27/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33 / 2024

No dia 17 do mês de Julho do ano de 2024 compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 82.925.025/0001-60, com sede administrativa localizada na Praça del Comune, 126, bairro Centro, CEP nº 88270000, nesta cidade de Nova Trento,SC, representado pelo PREFEITO, o Sr(a) TIAGO DALSASSO inscrito no CPF sob o nº 069.433.949-08, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 11/2024, Processo licitatório nº 27/2024 que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE AREIA, BICA CORRIDA, BRITA, BARRO, MACADAME, PEDRA BRUTA, PÓ DE BRITA, RACHÃO E REJEITOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DA PREFEITURA DE NOVA TRENTO/SC, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. , em conformidade com as especificações constantes no Edital.

42	MACADAME GROSSO, LAVADO E PENEIRADO. EMPRESA TRANSPORTA ATÉ O DESTINO. - COTA EXCLUSIVA	TONELADAS PROPRIA PROPRIA	1000	50,00	50.000,00

6. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), conforme acordado com o proprietário.

7. CONCLUSÃO:

Em razão da de garantir a continuidade dos serviços públicos essenciais, nos termos do caput do artigo 74, da Lei nº 14.133/2021, e do Decreto Municipal nº 210/2024, a presente contratação direta está devidamente fundamentada.

Submete-se o presente Termo de Dispensa de Licitação para os devidos fins legais.

Nova Trento, 11 de junho de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br APRIGIO JOSE BOTAMELI
Data: 24/06/2025 14:49:57-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

APRIGIO JOSÉ BOTAMELI - MATRÍCULA 9845

Secretário Municipal de Administração e Planejamento